

LEI COMPLEMENTAR Nº 057/92
de 11 de agosto de 1992

Revogada pela Lei Complementar
n. 165/1997

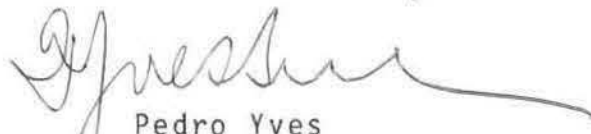
Dispõe sobre a alteração da Lei 3721/90, especificamente o perímetro de abrangência declarado de Utilidade Pública pelo Decreto nº 7458/91.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Artº 1º - Fica alterado para APA 4 todo o perímetro de abrangência da área considerada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 7458/91, de 19 de novembro de 1991, para fim de implantação do Parque Ecológico do Banhado, cujo anteprojeto deverá ser submetido à Audiência Pública.

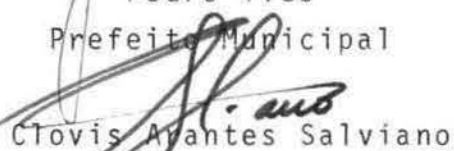
Artº 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de agosto de 1992.



Pedro Yves

Prefeito Municipal



Clóvis Alvares Salviano
Secretário de Planejamento e Meio
Ambiente

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Toni Florestam)